

Carta aberta sobre Formação Profissional de Pessoas com Deficiência: a discriminação que se vive na Região de Lisboa e a necessidade de refletir sobre o futuro próximo do sistema de formação de pessoas com deficiência.

Sua Excelência o Presidente da República, Prof. Doutor Marcelo Rebelo de Sousa

Sua Excelência, o Primeiro Ministro, Dr. António Costa

Sua Excelência O Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, Dr. Vieira da Silva

Exmo. Sr. Provedor de Justiça, Prof. Doutor José de Faria Costa

Exmo. Sr. Secretário de Estado do Emprego, Dr. Miguel Cabrita

Exma. Sra. Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, Dra. Ana Sofia Antunes

Exmo. Sr. Gestor do POISE, Dr. Domingos Lopes

Exmo Sr. Presidente da Comissão Diretiva do POR Lisboa, Eng. João Teixeira

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Diretivo do IEFP, Dr. Jorge Gaspar

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Diretivo do INR, Dr. José Madeira Serôdio

Exmos./as. Presidentes das Entidades Promotoras de Formação Profissional para as Pessoas com Deficiência

A situação que se vive no processo de candidaturas à formação profissional na Região de Lisboa, não pode deixar de nos causar apreensões e torna imperativo que se assuma com urgência um conjunto de clarificações, que permitam, com tempo, planear o futuro deste domínio e sobretudo acautelar a qualidade da ação que se desenvolve. Recordemos que, contrariamente ao que se passa nas restantes regiões do país, na região de Lisboa foi vedado o acesso a percursos b (percursos de dupla certificação) e limitada a duração das ações a 24 meses, reportados à primeira ação iniciada, o que faz com que o tempo disponível para a realização de ações que começam mais tarde seja substancialmente inferior ao que está previsto, quer no catálogo, quer no manual orientador que é da responsabilidade do IEFP. Perante esta situação, é o próprio IEFP que defende (pasmese) a realização de percursos de duração mais curta, uma solução tecnicamente desajustada e pedagogicamente discutível, tendo em conta o público a que se destina. Esta situação levanta um conjunto de questões éticas, técnicas, jurídicas e políticas, que, em nome dos interesses e direitos das pessoas com deficiência, não podemos deixar passar em claro.



Começamos pelas questões éticas. Não é admissível que as pessoas com deficiência tenham diferentes oportunidades, só porque vivem em regiões diferentes. Mas a verdade é que com a situação criada, enquanto uma pessoa com deficiência que viva no centro do país tem acesso a todos os percursos e com currículo completo, uma outra que viva em Lisboa só tem acesso a dois dos três percursos disponíveis e ainda assim incompletos. Esta situação contraria os mais elementares princípios da igualdade de oportunidades, constitucionalmente garantido a todos os cidadãos, e não cumpre os pressupostos previstos na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, designadamente no que está plasmado no nº 2 do seu artigo 26º e no nº 5 do artº 24º. Seja qual for a razão que o determina, a solução encontrada deveria ter sido outra, já que esta é inaceitável, quer no plano dos princípios, quer no plano de direitos consagrados numa Convenção subscrita pelo Estado Português.

Tecnicamente também é importante colocar algumas questões. A duração prevista no catálogo para este tipo de formação, tem a ver com os perfis dos destinatários. Como é comprovado pela experiência, em muitas situações e designadamente na deficiência intelectual e multideficiência, as 2900 horas curricularmente previstas nem sequer são suficientes, para uma ação formativa conducente ao emprego. E ainda assim admite-se, em nome de contingências orçamentais e contrariando até o limite da ação previsto no aviso de abertura, diminuir o tempo de duração da formação? Alguém tem verdadeira consciência dos impactos que esta redução pode ter na eficácia da formação? E talvez valha a pena colocar aqui uma questão dolorosa: será que a proposta seria a mesma, se estivéssemos a falar de outro tipo de qualificações, por exemplo as desenvolvidas pelo IEFP, CENCAL, CENJOR, CEQUAL e outro tipo de estruturas desta natureza? Acreditamos que não, até porque, em formação e muito particularmente com grupos especiais, não se pode meter o rossio na rua da betesga.

Do ponto de vista jurídico, a opção tomada pelo PORLisboa também não deixa de ser no mínimo discutível. O Aviso de abertura diz que o limite de desenvolvimento das ações é 31 de Dezembro de 2018, não podendo as ações ter uma duração superior a 24 meses. No entanto, a obrigação de reportar todas as ações ao início da primeira, faz com que para grande parte das situações o limite imposto seja 2017 e não 2018, como refere o aviso de abertura (?!?)

Isto leva-nos à quarta reflexão, esta de natureza política e com dois sentidos. Desde logo naquilo que tem a ver com o papel e lugar do Fórum para a Integração Profissional, que deveria ser uma estrutura de diálogo construtivo com os interlocutores institucionais, mas que na verdade pouco mais é do que um órgão inócuo, onde as organizações são chamadas para tomar conhecimento de decisões já tomadas e nem sempre com uma informação completa. A continuar assim, este Fórum faz pouco sentido, dado que em rigor, pouco mais faz que existir. A outra dimensão de reflexão tem a ver com o Sistema. Não há dúvida que o privilégio de lógicas inclusivas que hoje perpassa por todas as respostas deve também ser refletido no domínio da formação profissional, tendo no entanto presente que, não fora o trabalho especializado e de grande proximidade que tem sido feito pelas entidades formadoras da reabilitação e teríamos a maior parte das pessoas com deficiência que hoje estão empregadas, em casa ou numa estrutura ocupacional, com elevados custos sociais e financeiros, quer para as pessoas e para as famílias quer para o Estado. A reflexão tem que ser feita rápida mas seriamente e só será consequente se tiver um forte contributo das organizações. O que não pode acontecer é alterar-se regras do jogo que têm que ser iguais para todos, só porque alguém fez mal as contas. Isso merece a nossa total rejeição.



É por isso fundamental que se encontrem rapidamente soluções que reponham a igualdade em Lisboa, sem prejudicar quer as pessoas com deficiência, quer as organizações, e, reposta a igualdade, que se inicie de imediato uma reflexão sobre o sistema. O que não podemos é continuar a inventar soluções que não servem ninguém: nem os objetivos da formação, nem a qualidade da ação, nem os direitos das pessoas com deficiência.

Estamos, como sempre estivemos, disponíveis para cooperar. Entendemos que é razoável procurar soluções que rentabilizem recursos e eficácias. Mas não aceitamos que isso se faça à custa da subalternização dos direitos das pessoas com deficiência ou à custa da sustentabilidade das respostas instaladas, atropela ou ignorando critérios técnicos e éticos que reputamos de fundamentais para uma ação formativa consequente e de qualidade.

Com os melhores cumprimentos,

Pelas entidades subscritoras, integrantes do Fórum para a Integração Profissional

